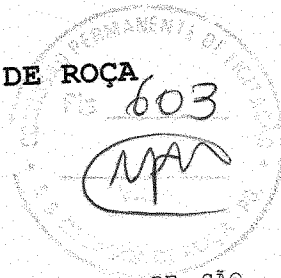


**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



CONTRATO N°: 00036/2018-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA E SEMEA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça - Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, CNPJ n° 08.742.439/0001-00, neste ato representada pelo Prefeito Severo Luis do Nascimento Neto, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Juvino Sobreira de Carvalho, n° 2.274.649 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado SEMEA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA - AV JOAO WALLIG, 2020 - DISTRITO INDUSTRIAL - CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ n° 14.118.455/0001-10, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00008/2018, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 10/2009, de 10 de Julho de 2009, Decreto Municipal n°. 00023/2017, de 06 de Novembro de 2017, e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa (s) multimarcas para fornecimento de peças para veículos leves, médio e sistema elétrico para manutenção da frota pertencente à Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça, conforme especificações constantes no edital e seus anexos..

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial n° 00008/2018 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 30.190,02 (TRINTA MIL CENTO E NOVENTA REAIS E DOIS CENTAVOS).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

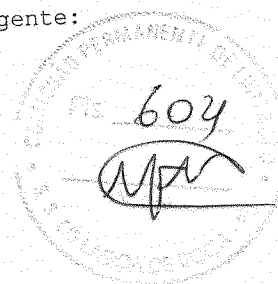
Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento exposto do Contratado. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação. Quando o preço registrado tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o respectivo fornecedor não puder honrar o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento ao gerenciador do sistema, devidamente instruído com elementos comprobatórios da elevação do preço inicialmente pactuado, pedir o realinhamento ou o cancelamento de seu registro. Na ocorrência do preço registrado torna-se superior ao praticado no mercado, o gerenciador do sistema notificará o respectivo fornecedor, visando à negociação para redução do preço registrado e sua adequação ao de mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Dando-se por infrutífera a negociação, será desonerado o fornecedor em relação ao correspondente lote e cancelado o seu registro, sem prejuízo das penalidades cabíveis. O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido. Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo lote deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado lote, poderá o ORC proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização

#### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça:  
02050.12.361.1006.2071 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE EDUCACAO E CULTURA  
02050.12.361.2002.2015 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%  
02050.12.361.2002.2016 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE  
02050.12.361.2002.2017 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR  
02070.15.122.1007.2034 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE OBRAS, URB. E TRANSPORTES  
02080.20.122.1008.2038 - MANUT.DAS ATIV. DA SEC. AGRIC. ABAST. E IRRIGACAO  
02090.08.122.1009.2042 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ACAO SOCIAL  
02110.10.301.2007.2024 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE  
02110.10.302.2019.2066 - MANUTENCAO DO SAMU  
02110.10.304.2007.2032 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITARIA  
02120.08.243.2017.2043 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR  
Elemento de Despesa: 33.9030.0000  
FONTES 001 - 111 - 113 - 211- 214 - 220 - 215 - 015 - 029 - 014



#### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2018, considerado da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;  
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;  
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;  
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;  
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;  
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;  
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;  
f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;  
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65, vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados, e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

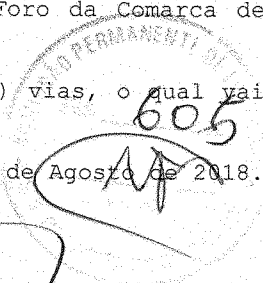
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**


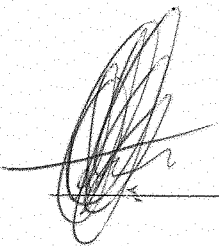
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Esperança/pb.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

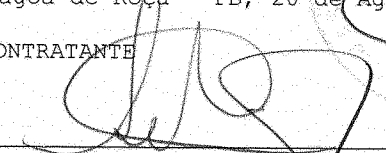
São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 20 de Agosto de 2018.



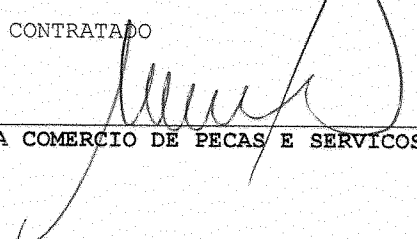
TESTEMUNHAS

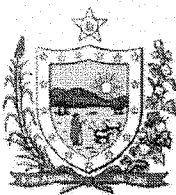
  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

PELO CONTRATANTE

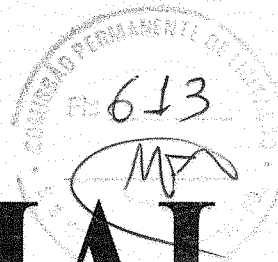
  
\_\_\_\_\_  
SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO  
Prefeito Constitucional  
028.377.614-51

PELO CONTRATADO

  
\_\_\_\_\_  
SEMEA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA AUTOS  
LTDA



# DIÁRIO OFICIAL



ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.695

João Pessoa - Sábado, 01 de Setembro de 2018

Preço: R\$ 2,00

## Vice-Governadoria

PORTARIA Nº002/2018-GVG

João Pessoa, 31 de agosto de 2018.

A VICE-GERENADORA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições conferidas pelo o Decreto Estadual Nº30.608/2009, em sua Art. 5º, bem como em observância aos ditames do Art. 67, da Lei 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora JULIANA CORREIA CARDOSO MAGALHÃES, matrícula nº 158.580-1, inscrita no CPF Nº045.849.944-71, Gerente da Administração do Palácio dos Leões, como GESTORA do Contrato Administrativo Nº 002/2018, celebrado entre o Gabinete da Vice-Governadora e a empresa SodexoPass do Brasil Serviços e Comércio S.A, CNPJ Nº 09.034.668/0001-56, cujo objeto perfaz-se na contratação de empresa fornecimento de serviços de administração, arrendamento, emissão e fornecimento de vale-alimentação para este órgão, oriundo da Ata de Registro de Preço nº. 012/2017, referente operação presencial 023/2017.

Art. 2º - Competirá à servidora acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no Art. 67 da Lei nº. 8.666/93 e no Art. 5º do Decreto Estadual 30.608/2009.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANA LÍCIA COSTA FELICIANO  
Vice-Governadora do Estado da Paraíba

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria de Estado da Administração

RESENHA Nº 009/2018

EXPEDIENTE DO DIA: 31/08/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 6º, inciso I, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, INDEFERIU o processo abaixo.

PROCESO	NOME	MATRICULA	LOTACAO
18036441-8	RAYSSA KALYNE CRUZ DE LUNA	177.798-2	Secretaria de Estado de Saúde

LIVIANA FERREIRA DA SILVA FARIAS  
Secretária de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIÁRIOS E VANTAGENS

RESENHA Nº: 009/2018  
EXPEDIENTE DO DIA: 31-08-2018

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.08 de acordo com o art. 2º parágrafo 3º da Emenda Constitucional nº 20 de 16.12.06, e o Art. 68, inciso II, Alínea e Parágrafo Único da Lei nº 0642010/ASJUR/SEAD, DEFERIU os seguintes processos de CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL EM TEMPO DE SERVIÇO:

Lotação	Nº Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período Inicial	Período Final
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	18017497-8	048782	FRANSEZCA ADRIEL DE ROCHA FREITAS	30C	01/02/1983	01/02/1983
SECRETARIA DE SAÚDE	1802800-6	126281	TERESINHA VERONICA VENANCIO TORRES LIMA	30D	25/11/1987	02/11/1987

PUBLIQUE-SE

WELLYS BALBUENA COSTA LAMARCA DA SILVA  
Secretário Executivo de Recursos Humanos

### Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 403/GS/SEAP/18

Em 27 de Agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor BRUNO MARCELO FERNANDEZ GOUVEIA, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 168.669-1, ora lotado na Gerência de Inteligência Orgânica Penitenciária, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÉDIA JUIZ HILTLER CANTALICE, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

Portaria nº 404/GS/SEAP/18

Em 28 de Agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor ALBERES KENIO DA SILVA DE ANDRADE, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 172.061-9, ora lotado na Penitenciária João Bosco Carneiro, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA PADRÃO DE SANTA RITA-PB, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

Portaria nº 405/GS/SEAP/18

Em 28 de Agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor MARLOS DE MIRANDA CORDULA, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 173.773-2, ora lotado na Penitenciária de Segurança Média Juiz Hitler Cantalice, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA DRº ROMEU GONÇALVES DE ABRANTES PBI-PB2, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

Portaria nº 406/GS/SEAP/18

Em 30 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o ASP BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL, mat. 174.467-4, a Belª. ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA, Mat. 90.822-3 e o Agente de Segurança Penitenciária HOMERO DIAS FERREIRA, mat. 163.439-9, para sob a Presidência do primeiro, apurar em toda a sua extensão e com todo o rigor da Lei, os fatos contidos no Memorando nº 1232/2018/GES/PE, oriundo da Gerência Executiva do Sistema Penitenciário, em face do servidor FÁBIO ROBERTO FERREIRA DE SOUZA, Agente de Segurança Penitenciária, mat. 164.223-5.

Cumpra-se  
Publique-se

Sérgio Fonseca de Sousa  
Secretário de Estado

Processo nº 201800003182

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Secretário de Estado da Administração Penitenciária, Sérgio Fonseca de Souza-Ten.Cel., por meio da Portaria nº 274/GS/SEAP/18, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, os fatos contidos no Processo nº 201800002912, em face dos servidores RODRIGO LIMA DOS ANJOS e ALYSSON FÉLIX DA SILVA

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário homologa, INTEGRALMENTE, o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e RESOLVE:

1) Determinar o ARQUIVAMENTO deste procedimento, nos termos do Art. 133, inciso I, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, em virtude dos servidores em epígrafe, terem pedido exoneração do cargo de Agente Municipal de Trânsito no Departamento de Transporte e Trânsito da Prefeitura Municipal de Santa Rita, corroborando dessa forma, com o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.  
João Pessoa-PB, 31 de agosto de 2018

Processo nº. 201800004103

Assunto: Sindicância.

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de Processo Sindicatório instaurado pelo Gerente Executivo do Sistema Penitenciário do Estado da Paraíba, por meio da Portaria nº. 047/GES/PE/SEAP/18, que objetivou apurar, os fatos constantes nos Ofícios nº 652/2018/PRS, oriundo do Presídio Regional de Sapé.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário homologa integralmente o Relatório da Comissão de Sindicância, bem como o despacho do Gerente

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2018**

A Prefeitura Municipal de Puxinaná - PB, através do Pregoeiro abaixo transcrito, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 041/2018, do tipo "Menor Preço", cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO CONFORME FMENDA Nº 10521.892000-1170-07. Data de abertura: 14/09/2018 às 11h00min (Horário Local). Cópia do Edital e demais documentos pertinentes estarão à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura de Puxinaná, à Av. Vinte e Oito de Janeiro, 20 - Centro - Puxinaná - PB, no horário de expediente. Outras informações pelo Telefone (83) 3380-1007

Puxinaná, 31 de agosto de 2018.

**MARCOS SILVA FIGUEIREDO**  
 Pregoeiro

**Prefeitura Municipal**  
**de Ingá**
**LICITAÇÕES**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

**AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00034/2018**

A Prefeitura Municipal de Ingá, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público que julgado IMPROCEDENTE o Recurso Administrativo impetrado pela empresa NISCAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - EPP, quanto ao resultado do julgamento da habilitação do Pregão Presencial nº 00034/2018, mantendo-se inalterada a decisão recorrida.

Ingá(PB), 30 de agosto de 2018.

**DIACLÉCIO GOMES DA SILVA**  
 PREGOEIRO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00034/2018**

A Prefeitura Municipal de Ingá, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado da licitação Pregão Presencial nº 00034/2018, cujo objeto a aquisição de 01 (um) veículo tipo pick-up, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Ingá.  
 EMPRESA VENCEDORA: CAVALCANTI PRIMO VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 09.127.069/0001-55. VALOR TOTAL: R\$ 152.000,00 (Cento e cinquenta e dois mil reais).

Ingá (PB), 30 de agosto de 2018.

**DIACLÉCIO GOMES DA SILVA**  
 PREGOEIRO

**Prefeitura Municipal**  
**de Araruna**
**LICITAÇÃO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

**RESULTADO FASE PROPOSTA**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2018**

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E PARALELEPÍPEDOS NA LOCALIDADE DENOMINADA DE BAIXA DOS VENÂNCIO, ZONA RURAL DE ARARUNA/PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: **PB CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EPP - Valor: R\$ 47.191,44**. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Professor Moreira, 21 - Centro - Araruna - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3373-1010. E-mail: licita@araruna.pb.gov.br.

Araruna - PB, 31 de agosto de 2018

**CARLOS ANTONIO DE MACEDO FILHO**  
 Presidente da Comissão

**Prefeitura Municipal**  
**de Cuité**
**LICITAÇÕES**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2018**

O Prefeito do Município de Cuité/PB, torna público que homologou a adjudicação do objeto desta licitação em favor das empresas **EUFRASIO MEDEIROS JUNIOR** CNPJ 26.353.031/0001-10 no valor total de R\$ 178.800,00. Em consequência, ficam convocados os proponentes para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação

sem prejuízo das sanções previstas em lei. Demais informações 83-3372-2481.

Cuité - PB, em 31 de agosto de 2018.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
 Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2018**

A Prefeitura Municipal de Cuité/PB, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que adjudicou o objeto desta licitação em favor da empresa **EUFRASIO MEDEIROS JUNIOR** CNPJ 26.353.031/0001-10 no valor total de R\$ 178.800,00. Demais informações 83-3372-2246/2447.

Cuité - PB, em 31 de agosto de 2018.

**BRUCE DA SILVA SANTOS**  
 Pregoeiro Oficial

**Prefeitura Municipal**  
**de São Bento**
**LICITAÇÃO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

**AVISO DE ERRATA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00054/2018**

O Pregoeiro Oficial comunica que no Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 00054/2018, onde se lê: "às 08:30 horas do dia 12 de Setembro de 2018"; leia-se: "às 08:30 horas do dia 19 de Setembro de 2018". Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Praça Tiradentes, 52 - Centro - São Bento - PB, no horário das 07:30 às 11:30 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3444-2223. E-mail: pmsblcitta@gmail.com.

São Bento - PB, 31 de Agosto de 2018

**VLADIMIR FERREIRA LÚCIO DA SILVA**  
 Pregoeiro Oficial

**Prefeitura Municipal**  
**de São Sebastião de Lagoa de Roça**
**LICITAÇÃO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

**RESUMO DE ATA DE REGISTRO**  
**DE PREÇOS Nº: RP 00008/2018**

Ata de Registro de Preços Nº0008/2018 - Proc. Adm.0024/2018 Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça CNPJ: 08.742.439/0001-60. Torna Público a ata de Registro de Preços. Empresas Vencedoras - - Ermano Jose de Araújo ME. lote(s): 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 14 - 15 - 16 - 21. Valor: R\$ 42.394,57. Ideal Pneus Peças e Serviços. Lote(s): 1 - 5. Valor: R\$ 76.994,61. - MIMCB SERVIÇOS DE Oficina Eirelle me. Lote(s): 2 - 4. Valor: R\$ 57.173,25. - SEMEA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA. Lote(s): 3 - 11 - 12 - 13 - 17 - 18 - 19 - 20 - 22. Valor: R\$ 86.190,02. Total: R\$ 262.752,45. Que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa (s) multimarca para fornecimento de peças para veículos leves, médio e sistema elétrico para manutenção da frota pertencente à Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. Validade: 12 (doze) meses, ou seja, de 20/08/2018 à 20/08/2019. Informamos que a cota esta está disponível no mensário do Município e no endereço eletrônico <http://www.lagoaderoca.pb.gov.br/> São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 20 de agosto de 2018

**SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO**  
 Prefeito Constitucional

**EXTRATOS**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

## EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: contratação de empresa (s) multimarca para fornecimento de peças para veículos leves, médio e sistema elétrico para manutenção da frota pertencente à Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00008/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça: 02050.12.361.1006.2071-02050.12.361.2002.2015-02050.12.361.2002.2016-02050.12.361.2002.2017-02070.15.122.1007.2034-02080.20.122.1008.2038-02090.08.122.1009.2042-02110.10.301.2007.2024-02110.10.302.2019.2066-02110.10.304.2007.2032-02120.08.243.2017.2043-33.9030.0000/001-111-113-211-214-220-215-015-029-014. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA E: CT Nº 00033/2018 - 20.08.18 - ERMANO JOSE DE ARAUJO ME - R\$ 16.000,00; CT Nº 00034/2018 - 20.08.18 - IDEAL PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS - R\$ 26.994,61; CT Nº 00035/2018 - 20.08.18 - MIMCB SERVIÇO DE OFICINA EIRELLE ME - R\$ 17.173,25; CT Nº 00036/2018 - 20.08.18 - SEMEA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA - R\$ 30.190,02.

## EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa técnica para prestação de serviços de recarga de cartucho. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV0004/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça: 02030.04.122.1003.2005 - MANUT.DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 33.90.39.0000 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 00032/2018 - 03.09.18 - MICROTTECH INFORMATICA LTDA - R\$ 7.680,00.